

**TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO N°. 978643/2025**

**TOMADA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS N° 12.2026 – PROCESSO N° 12.2026**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO N° 978643/2025 - MTE**

A UNICAFES - PR – União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Francisco Beltrão, na Avenida General Osório, 440, Bairro Cango, CEP 85.604-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.864.244/0001-61, neste ato representada pela Presidente Sra. Aline Pasda, convida as empresas para participar do processo de cotação de Preços, modalidade menor preço **para Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para participantes das Oficinas Regionais – OESTE PR – do Programa Desenvolvimento Rural Sustentável,** previsto na meta 01, etapa 1.2, do Termo de Fomento CONVÊNIO nº 978643/2025 Ministério do Trabalho e Emprego/UNICAFES Paraná. Regido pela Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016

**1. Descrição item**

| <b>Especificações do bem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Unidade</b> | <b>Qtde.</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Fornecimento de alimentação para participantes da Oficina <b>Regional OESTE ( Cascavel – PR)</b> do Programa Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo:<br>Com cardápio mínimo para cada refeição<br>02 tipos de carnes<br>02 tipos de massas<br>01 tipo arroz<br>Saladas diversas<br>200 ml suco natural. | unidade        | 60           |

1.1 Os preços são contados em moeda nacional (reais) e inclui todos os custos/benefícios,

**TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO N°. 978643/2025**

---

impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste orçamento.

1.2 A entrega das refeições esta condicionada a realização da Oficina Regional do Programa Desenvolvimento Rural Sustentável, que acontecerá na cidade de Cascavel – PR.

1.3 É de responsabilidade da UNICAFES PR, comunicar com antecedência de 10 ( dez) de comunicar a data que acontecerá o evento.

1.4 É de responsabilidade de empresa vencedora, o fornecimento de todos os utensílios de produção, manipulação e buffet, assim como todos os utensílios de servir (pratos, talheres, copos, etc) para o quantitativo previsto no edital.

1.5 Validade da proposta: 60 dias.

1.6 Os orçamentos devem conter obrigatoriamente:

- Papel timbrado da empresa com todos os dados
- Descrição detalhada de cada item
- Descrição do valor unitário e do valor total.
- Assinatura do responsável legal de empresa fornecedora do orçamento
- Local e data do envio do orçamento

1.7 Os orçamentos devem endereçados para:

UNICAFES PARANÁ – União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná.

CNPJ nº. 07.864.244/0001-61

Referente: Fornecimento cotação de preços referente **“Edital Cotação de Preços nº 12.2026 – Processo nº 12.2026 - Conforme previsto Termo de Fomento – Convênio nº 978643/2025 - MTE”.**

## **2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1 Prazo de Entrega: até 30 dias

2.2 Local do fornecimento do serviço: cidade de Cascavel - PR, conforme descrito neste edital.

**TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO N°. 978643/2025**

---

**3. FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 A forma de pagamento à vista, via transferência bancária, mediante a entrega do bem, observando os critérios descritos no item 02 deste.

3.2 A autorização de pagamento só será emitida após inspeção da entrega, e o documento de validação deverá estar anexado a ordem de pagamento e a nota fiscal.

**6. PRAZO PARA ENVIO DOS ORÇAMENTOS:**

- Os orçamentos devem ser enviados até o **09 de JUNHO DE 2026** observando os critérios do item 01 deste.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2026.



ALINE PASDA

Presidente UNICAFES PR